



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 264/XI-2º/2014-15

(Habitação Social e Apoio às Famílias)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2015 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 26 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

As graves carências habitacionais existentes no País e a falta de recursos económicos da generalidade do povo português antes do 25 de Abril de 1974, conduziram muitos milhares de famílias a viverem em barracas.

Foi com Abril que o direito à habitação se consagrou na Constituição da República como uma responsabilidade do Estado Central, podendo promover em articulação com o Poder Local a construção de habitação económica e social e estabelecer um sistema de renda compatível com os rendimentos das famílias.

É neste contexto que é criado em 1993 o Plano Especial de Realojamento, PER, que a Câmara Municipal de Almada aderiu ativamente através de protocolo celebrado com o Governo Central.

A Câmara Municipal de Almada tem vindo a assumir publicamente a sua determinação em aplicar o Programa Especial de Realojamento (PER) mas também em encontrar novas formas de ajuda às famílias, nomeadamente através do fundo de emergência social, para que aqueles que, em consequência das políticas de austeridade impostas pelo governo, se encontram em risco de despejo possam ter algum apoio.

Cumprindo os compromissos eleitorais de ajuda às famílias em graves e dramáticas situações económicas - o Município de Almada procedeu, entre outros



EDITAL

Nº 264

apoios sociais, em 2014, à entrega de 120 fogos a agregados familiares recenseados para realojamento.

Na procura de alternativas de apoio às famílias, a Câmara assumiu igualmente, estabelecer contactos com as entidades bancárias, para que as inúmeras habitações que estas possuem - devido à entrega para quitação de empréstimos, de muitas famílias postas perante a impossibilidade de cumprir os contratos de crédito à habitação- possam ser arrendadas e, consequentemente, utilizadas para realojamentos.

Ao contrário e num tempo em que cresce o número de pobres em Portugal, que se continua a cortar nos apoios sociais, o Governo e a maioria que o apoia, que decretou o empobrecimento custe o que custar, aprova nova legislação que regula a renda apoiada, mantendo no essencial as injustiças nos critérios para apuramento dos rendimentos dos agregados familiares, impondo cláusulas que facilitam os despejos, empurrando os moradores dos bairros da sua responsabilidade (IRHU) para novas situações de precariedade no direito à habitação.

Apesar do estrangulamento financeiro imposto às Autarquias - o não cumprimento da Lei das Finanças Locais, a introdução do famigerado FAM, a transferências de competências sem os adequados meios técnicos, humanos e financeiros - o Município de Almada fruto da gestão competente, rigorosa e séria, mas também humanista e solidária, está ao lado de quem sofre as consequências das políticas que empurram, de novo, as pessoas para níveis de pobreza que deviam envergonhar os governantes do País.

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, reunida a 26 e 27 de Fevereiro de 2015, delibera:

- 1 Saudar a Câmara Municipal de Almada pela entrega dos 120 fogos em 2014 e a sua determinação em prosseguir anualmente os realojamentos de famílias,**



EDITAL

Nº 264

contribuindo para devolver as condições indispensáveis à dignidade do ser humano, como é o direito à habitação.

- 2 Exigir ao Governo que assuma as suas responsabilidades constitucionais programando e executando uma política nacional de habitação, que garanta, de forma condigna, que todos tenham direito a um teto.**
- 3 Manifestar total desacordo pela Lei do Governo, aprovada pela Assembleia da República sobre a Renda Apoiada, pela sobrecarga no rendimento das famílias e a promoção dos despejos.**
- 4 Exigir ao governo um acompanhamento e apoio das famílias em situação emergência social ou risco, para que não cheguem à situação de despejo ou incapacidade de garantir o pagamento da habitação.**

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 27 de fevereiro de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)